



**DECRETO Nº 2.964, DE 9 DE JULHO DE 2014**

*Declara de utilidade pública o terreno que especifica, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, destinado ao alargamento da Rua José Calixto, no Município de Santa Luzia.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V do art.71 da lei Orgânica e de conformidade com o art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**DECRETA:**

**Art. 1.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, uma área de 1.077,88 m<sup>2</sup> (um mil setenta e sete metros quadrados e oitenta e oito centímetros de metro quadrado), do terreno situado à Rua José Calixto, Bairro Distrito Industrial Desembargador Melo Junior, nº 400, em Santa Luzia-MG, CEP: 33.040-230, com área total de 11.627,00 m<sup>2</sup> (onze mil, seiscentos e vinte e sete metros quadrados), de propriedade de Frigorífico Alvorada Ltda., registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia sob a matrícula nº 1.293, com o perímetro abaixo descrito:

*“O ponto de partida foi considerado em (PP), com coordenadas N=7810719.257 e E=617070.993, partindo daí, com rumo de S24° 48' 00"W (vinte quatro graus, quarenta e oito minutos e Zero segundos*



SUDOESTE) e distancia de 7.69m (sete metros e sessenta e nove centímetros) encontra-se o V-01(VERTICE UM) com coordenadas N=7810712.274 e E=617067.767, de onde se inicia a descrição desta área. Daí com rumo de N65° 44' 13"W (sessenta e cinco graus, quarenta e quatro minutos e treze segundos NOROESTE) e distancia de 57.24m (cinquenta e sete metros e vinte quatro centímetros) encontrar-se o V-02 (VERTICE DOIS) com coordenadas N=7810735.794 e E=617015.586, daí com rumo de N63° 30' 03"W (sessenta e três graus, trinta minutos e três segundos NOROESTE) e distancia de 27.28m (vinte sete metros e vinte oito centímetros) encontrar-se o V-03 (VERTICE TRÊS) com coordenadas N=7810747.966 e E=616991.172, daí com rumo de N61° 33' 53"W (sessenta e um graus, trinta três minutos e cinquenta e três segundos NOROESTE) e distancia de 18.32m (dezoito metros e trinta dois centímetros) encontrar-se o V-04 (VERTICE QUATRO) com coordenadas N=7810756.688 e E=616975.064, daí com rumo de N24° 18' 26"E (vinte quatro graus, dezoito minutos e vinte seis segundos NORDESTE) e distancia de 5.78m (cinco metros e setenta e oito centímetros) encontrar-se o V-05 (VERTICE CINCO) com coordenadas N=7810761.955 e E=616977.443, daí com rumo de N63° 25' 20"W (sessenta e três graus, vinte cinco minutos e vinte segundos NOROESTE) e distancia de 56.19m (cinquenta e seis metros e dezenove centímetros) encontrar-se o V-06 (VERTICE SEIS) com coordenadas N=7810787.094 e E=616927.192, daí com rumo de N48° 12' 09"W (quarenta e oito graus, doze minutos e nove segundos NOROESTE) e distancia de 9.07m (nove metros e sete centímetros) encontrar-se o V-07 (VERTICE SETE) com coordenadas N=7810793.139 e E=616920.431, daí com rumo de S63° 51' 45"E (sessenta e três graus, cinquenta e um minutos e quarenta e cinco segundos SUDESTE) e distancia de 167.71m (cento sessenta e sete metros e setenta e um centímetros) encontrar-se o PP com coordenadas N=7810719.257 e E=617070.993, finalizando assim a descrição desta área com vértices V-01



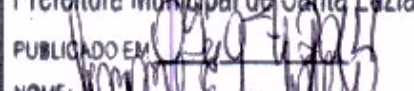
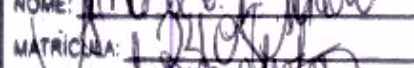
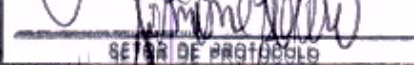
*a V-07 com uma área de 1.077,88 m<sup>2</sup> (Mil e setenta e sete metros quadrados e oitenta e oito centímetros de metros quadrados), confrontando-se por todos os lados com áreas remanescentes do mesmo proprietário”.*

**Art.2º.** A área declarada de utilidade pública descrita no artigo primeiro deste Decreto destina-se ao alargamento da Rua José Calixto, no Município de Santa Luzia-MG.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 9 de julho de 2014.

  
**CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	
NOME:	
MATRÍCULA:	
SEÇÃO DE PROTOCOLO	